



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL		SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		PROJ./ATIV.: 1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIAIS			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNC IAS	OUTROS	TOTAL
449052	Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 310.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social na Fonte de Recurso: 1.665.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - FNAS, previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.... **R\$ 310.000,00**
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 310.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2023.


GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL